



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 145, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“APROVA O REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE - 2022 - ETAPA MUNICIPAL”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE - 2022 - ETAPA MUNICIPAL, nos exatos termos como foi deliberado, conforme segue adiante.

REGIMENTO INTERNO TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º- A Conferência Nacional de Educação – CONAE é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

§ 1º - Por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação – FNE, FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Altinópolis e o Ministério da Educação – MEC, buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

§ 2º - A IV CONAE será realizada em Brasília nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022 e tem como tema: **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.**

Art. 2º - São objetivos da IV CONAE:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais;

III - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 3º O tema central da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos e sub-eixos assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas.

Sub-Eixos



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

- I - Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 - Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022;
- II - O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;
- III - O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
- IV - O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;
- V - O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;
- VI - O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- VII - O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.
- VIII - O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.
- IX - O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.

Sub-Eixos

- I - O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso à inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e à distância;
- II - O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Sub-Eixos

- I - O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;
- II - O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

III - O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

TÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 4º - O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINÓPOLIS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 13.005/2014, PNE e com a Lei nº 4.333/2015, PME realizarão a Conferência de Educação – **IV CONAE 2021-2022**.

§ 1º - O Fórum Municipal de Educação deliberou que a IV CONAE – Etapa Municipal acontecerá no dia 09 de dezembro de 2021, na forma presencial, no Centro Social Urbano, situado na Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo, s/n – Jardim Esplanada.

§ 2º - A IV CONAE 2021-2022 – Etapa Municipal possui caráter deliberativo e deve apresentar o conjunto de propostas a serem encaminhadas para a Etapa Regional, que subsidiará a avaliação do Plano Nacional de Educação e fundamentará a constituição do Sistema Nacional de Educação, em conjunto com os municípios, os estados e o Distrito Federal, abrangendo, especialmente, a participação das entidades educacionais e da população em geral.

TÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º - A Etapa Municipal da IV CONAE tem por objetivos:

I - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação (PME), os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais, com destaque específico ao cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e a aprovação do novo PNE 2024-2034.

TÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A Etapa Municipal da IV CONAE do MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS será realizada no dia **09 de dezembro de 2021**.

§ 1º Participarão desse processo o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação municipal e brasileira, conforme critérios estabelecidos neste regimento.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Art. 7º - A Conferência Municipal de Educação será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal da Educação, ou por pessoa por ele (a) designada.

Art. 8º - O **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINÓPOLIS**, desenvolverá suas atividades, conforme o disposto no Regimento da Conferência Nacional e Estadual de Educação – IV CONAE, bem como o previsto no presente regimento, observando-se o seguinte:

I - Atender aos aspectos políticos, técnicos, administrativos e financeiros que sejam relevantes para a realização da Etapa Municipal da IV CONAE;

Art. 9º - A Conferência Municipal de Educação será organizada pelos membros do **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINÓPOLIS**, o qual é a responsável geral pelo evento, que terá como objeto de discussão o Documento Referência da CONAE.

§1º O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional de Educação da CONAE e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação.

Art. 10 - O **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINÓPOLIS** é o responsável pela realização da Conferência Municipal de Educação e constituirá comissões especiais para a execução das ações referentes a todas as etapas da IV CONAE, a saber:

I - Comissão de Divulgação e Mobilização;

II - Comissão de Monitoramento e Sistematização.

§ 1º - A **Comissão Especial de Mobilização e Divulgação** será responsável por:

I - planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

II - apoiar a realização dos Estudos Preparatórios e livres;

III - . propor e providenciar formas de suporte técnico;

IV - garantir o acesso aos documentos orientadores;

V - encaminhar ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, calendário, a programação da conferência, a lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação e registro; e;

VI - . realizar campanha publicitária e elaborar materiais de divulgação da Etapa Estadual da IV CONAE 2021-2022, assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados.

§ 2º - A **Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização** será responsável pela:

I - elaboração da proposta metodológica da Etapa Municipal da IV CONAE, incluindo a sua dinâmica, de acordo com a orientação nacional e estadual de tema central e eixos temáticos;



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

- II - elaborar Regimento Interno para a conferência;
- III - sistematização das propostas aprovadas nas Plenárias da Conferência Municipal;
- IV - elaborar relatório final da IV CONAE;
- V - avaliação das moções apresentadas durante a Etapa Municipal da IV CONAE.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE

Art. 11 - A Etapa Municipal da IV CONAE contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições do Município de Altinópolis, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo e Legislativo; dos sistemas de ensino; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos organizados da diversidade; dos conselhos ligados à educação e áreas intersetoriais como assistência social, criança e adolescente, dentre outras.

Art. 12 - São Delegados (as) eleitos (as) na Conferência Municipal para a Etapa Regional da IV CONAE, de acordo com a seguinte distribuição:

- I - Delegados natos da etapa municipal: integrantes do FME ou comissão coordenadora;
- II - Delegados credenciados: aqueles representantes (setores e segmentos) que se inscreveram previamente e/ou se credenciaram na etapa, conforme regimento próprio.

§ 1º - O Fórum Municipal de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados (as) a serem indicados (as) pelas conferências municipais e/ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022

§ 2º - O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINÓPOLIS será responsável pelo processo de homologação dos (as) participantes inscritos (as).

§ 3º - Os participantes com alguma deficiência deverão indicar o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

Art. 13 - Para a escolha dos (as) delegados (as) à etapa municipal, recomenda-se a proporcionalidade de distribuição de segmentos e setores, ou seja, 2/3 dos segmentos (cada segmento deve eleger seus delegados em plenária virtual própria, durante o transcurso da etapa municipal/intermunicipal) e 1/3 dos setores (cada setor deve eleger os delegados que serão indicados nos municípios).

TÍTULO VI DA DINÂMICA DA ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE





Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Art. 14 - A Etapa Municipal da IV CONAE será estruturada, conforme o documento "Orientações para a Realização da CONAE 2022", do FNE e terá a seguinte dinâmica:

- I - credenciamento;
- II - apresentação cultural (opcional);
- III - solenidade e mesa de abertura;
- IV - plenária de aprovação do Regimento Interno;
- V - plenárias de eixos;
- VI - plenária por segmento, para eleição de delegados para a etapa Regional;
- VII - plenária final; e,
- VIII - encerramento.

Parágrafo único. Esta organização poderá ser readequada quando necessário, considerando que essas etapas poderão ser realizadas de forma virtual.

Art. 15 - Os debates na Etapa Municipal da IV CONAE deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os (as) participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

TÍTULO VII DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA

Art. 16 - As discussões realizadas nas atividades da Etapa Municipal da IV CONAE se orientarão pelo conteúdo do Documento Referência da IV CONAE.

Art. 17 - As propostas de emendas aprovadas na Conferência Municipal serão sistematizadas e encaminhadas à Comissão Organizadora da Etapa Regional/ Estadual.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - O Fórum Municipal de Educação promoverá articulação com as redes de ensino, públicas e privadas, para liberação do profissional, delegados eleitos e natos, para participarem da Conferência Regional/ estadual de Educação.

Art. 19 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINÓPOLIS**.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

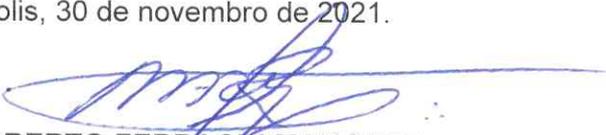
Telefone: (16) 3665.9500

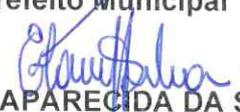
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

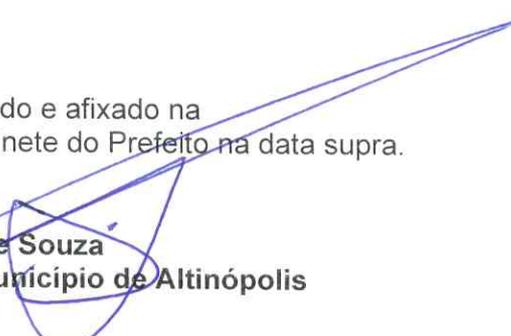
Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 30 de novembro de 2021.


JOSÉ ROBERTO FERRACINI MARQUES
Prefeito Municipal


ELAINE APARECIDA DA SILVA
Secretária da Educação, Esporte e Lazer

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis